

**PORTARIA N. °085/DETRAN/PROJUR/2024, de 16/02/2024.**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 002274/2024;

**CONSIDERANDO** a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONTRAN nº 941/2022 que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;

**CONSIDERANDO** que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 465/DETRAN/PROJUR/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CREDENCIAR** pelo prazo de 5 (cinco) anos, a empresa GALVAO VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.841.769/0001-36, estabelecida no município de GALVAO/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Maria de Fatima Martins**

**Coordenadora de Credenciamento**

Publicado no DOE nº 22.207 de 20 de fevereiro de 2024, pg 11.